

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2303

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 20 de junho de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Chamamento Público 09/2019, Edital nº 79/2019 – Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria de Saúde e Organização da Sociedade Civil, para Execução do Serviço de Abordagem Social e Acolhimento Institucional de Dependentes Químicos na Modalidade de Atendimento em Comunidade Terapêutica, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na S. de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia 24/07/19, às 10h. Fone (11)3183-0655. Adelaide Calixto da Silva – Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial Nº 65/19, Edital Nº 80/19, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de medicamentos para pacientes do Sistema Único de Saúde e em cumprimento de ação judicial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 04/07/19, das 9h às 9h30, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Angela Camargo Correia de Lima – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 66/2019, Edital Nº 81/2019, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05/07/19, das 09h às 9h30min., na Seção de Licitações, situada na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11)3183-0655- Adriana Stocco – Pregoeira.

PREGÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP- Pregão Presencial Nº 67/2019, Edital Nº 82/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de areia. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05/07/19, das 13h30 às 14h, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Angela Camargo Correia de Lima – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 68/2019, Edital Nº 83/2019, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de cobertura de seguro predial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 10/07/19, das 9h às

9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Flávio Augusto Vicentini – Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02632/2019 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 69 / 2019 PREGÃO Nº 56/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO E UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Item 1 - 1 UN, VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) DESCRIÇÃO: Veículo de Prestação de Serviços Especiais; para Transporte Sanitário; Tipo Van; a Diesel; Preferencialmente de Fabricação Nacional, do Ano Corrente; Com 02 Portas Dianteiras, Uma Porta de Correr Lateral e Um Porta Malas; Transmissão Manual, Com No Mínimo 05 Marchas a Frente e Uma a Re; Sistema de Direção Hidráulica, Híbrida Ou Elétrica; Capacidade para No Mínimo 15 Passageiros Com Acesso a Cadeira Por Plataforma Elevatória; Potencia Mínima de 130 Cv; Na Cor Branca; Tração 4x2; Com Tv Com Kit Multimídia; Conforme Resolução Contran 316/09., Marca – RENAULT MASTER L3H2 2.3 DCI DIESEL 2019/2020, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) e valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) **WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI** Item 2 - 1 UN, VEÍCULO UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL. DESCRIÇÃO: 1. VEÍCULO - 1.1 MOTORIZAÇÃO / CARROCERIA * Furgão mínimo 10 m³, chapeado, sem janelas no compartimento de carga; * Motor a diesel, mínimo 4 cilindros, 100 CV (mínimo) * Cambio mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; * PBT mínimo 3.300 kg; * Sistema sonoro para marchar; * Compimento total mínimo de 5.099mm; Largura externa mínima de 1.998mm; * Veículo dotado de todos os acessórios(triângulo, extintor), exigidos pelo DENATRAN; *Tactógrafo digitalmente; * Air Bag, motorista e passageiro; 1.2 HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA * Ar-condicionado; *Direção hidráulica ou Elétrica; * Vidros elétricos; *Rádio AM;FM, com entrada USB 2. ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1 BAGAGEIRO * O bagageiro localizado na traseira do veículo, separando a área de atendimento. Será alocada no bagageiro a condensadora do sistema de ar-condicionado, compressor odontológico, caixa d'água e também servirá para guarda de objetos e equipamentos, como por exemplo, a extensão de energia; 2.2 COBERTURA EXTERNA (TOLDO) * Cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol" de alta resistência, fixado externamente na lateral direita do veículo sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca; 2.3Adesivagem/Platagem *A adesivagem da Unidade Móvel será de

responsabilidade da Contratada. A arte da adesivagem será de responsabilidade da Contratante, porém a Contratada deverá solicitar no momento oportuno. *Adesivagem externa será através de grafismo e textos, aplicados por toda a extensão das laterais e traseira da unidade móvel. Confeccionada pelo sistema de "plotagem" com Película autoadesiva, impressa digitalmente em alta resolução gráfica; 3. ADEQUAÇÕES INTERNAS Ambiente privativo e climatizado composto por: * 01 (uma) bancada composta por 01 (um) módulo do tipo gaveteiro e 01 (um) conjunto modular com lavatório dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada); * 01 (um) armário aéreo sobre a bancada confeccionado em MDF com portas e prateleiras; * 01 (um) módulo para acondicionar a autoclave; * 01 (uma) mesa retrátil para atendimento e prescrição, confeccionada em MDF; * 01 (um) kit display com álcool em gel, toalheiro e saboneteira; * 01 (um) aparelho de ar condicionado, do tipo Split, de no mínimo, 9.000BTUS; *01 (um) Consultório Odontológico composto por: Cadeira-Totalmente automática base em aço maciço, sistema de elevação por moto redutor de rosca sem fim com volta a zero, movimentos de subida e descida do assento e encosto; Estofamento revestido em PVCRON laminado e sem costuras com cantos arredondados; Equipos - Acoplado à cadeira, braço com movimento horizontal, sistema de ajuste de posição vertical através de anel e trava; Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, pedal progressivo; Reservatório de água translúcido e pressurização automática; Caixa de comando em poliestireno de alto impacto; composto por seringa triplice de bico giratório autoclavável; 01 (um) terminal triplo com spray para Alta Rotação e 01 (um) terminal triplo com spray para micromotor; Refletor - com luz branca e fria, intensidade ajustável gradativamente até 20.000 lux, através de botão localizado no pedal da cadeira; protetor frontal; cabeçote com acabamento liso, giro livre de 620°; * puxadores bilaterais; braço articulável, movimento horizontal e vertical; espelho multifacetado; Unidade de água (auxiliar) - estrutura construída em tubo de aço com tratamento anticorrosivo; cuba removível, com ralo para retenção de sólidos; condutor de água constituído em aço inox, removível e esterilizável; dotado de um sugador para saliva e sangue, com sistema de válvula pneumático, com acionamento automático; filtro intermediário de fácil acesso para limpeza; saídas de ar comprimido e água pressurizada com sistema de engates rápidos de fácil conexão, permitindo utilização de aparelhos específicos. Tomada elétrica de 3 pinos; 01 (um) mocho - a gás com estofamento sem costuras, apoio lombar; assento ergonômico. Sistema de elevação mecânica com alavanca de fácil acionamento; Ajuste de aproximação do encosto por mecanismo de fácil acionamento; 01 (um) - aparelho de fotopolimerizador - tipo LED, com luz na faixa de no mínimo 470 nm; timer digital e controle de tempos até 90 segundos através de teclas localizadas na própria caneta;

ponteira removível em polímero de alta resistência; ponteira para 03 dentes para clareamento dental; * 01 (um) - Frigobar - com capacidade mínima de 70 litros de refrigerador, pintura cor branca, alimentação 220 V, adequado para utilização na área da saúde. 01 (uma) autoclave - com câmara em aço inox, capacidade mínima de 12 litros. Válvula antivácuo, selo de segurança; painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurizar automaticamente; bandejas com suporte em aço inoxidável; 01 (um) compressor - odontológico totalmente isento de óleo, deslocamento de ar a 8 bar/120psi = 230l/min, 110 ou 220 V/60Hz, pressão máxima = 8bar/120 psi; Reservatório com pintura interna com capacidade de no mínimo 25 litros (vertical); motor mínimo de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro, filtro coalescente de 0,01 microns, protetor térmico no motor. Medidas mínimas (cxlxh): 0,38x0,38x63cm, tempo de enchimento do reservatório de 80 a 120 psi, trabalhando na pressão 0-08BAR 0- 120 PSI, com dreno automático para retirada do condensado do reservatório, 02 válvulas normalmente fechadas com Timer ON 5" OFF45" 01 (uma) Seladora - Seladora de mesa. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada, Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: mínimo 31 cm. Largura para selagem: mínima 13mm.Tensão de alimentação (voltagem): 200 V. Frequência: mínimo 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200°C. Medidas: mínimo Altura: 125mm, Largura: 50mm, Profundidade: 43mm. Garantia: 12 meses. 01 (um) notebook- Sistema Operacional, Windows 10 Home,Processador Quad Core, Memória Mínimo 4 GB de memória,Mínimo HD de 500 GB,Tela Mínimo 15.6 HD LED LCD- Resolução 1366 x 768, Placa Gráfica Integrada, Conexões Bluetooth 4.0,Wifi, mínimo 2 conexões USB, mínimo 1 saída HDMI, mínimo 1 leitor de cartão SD, 1 entrada para fonte carregadora de bateria, 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão RJ-45. 01 (uma) impressora - Funções mínimas Imprimir, copiar, digitalizar; Impressão,Velocidade de impressão preto e branco: ISO: Até 7,5 ppm, Colorido: ISO:Até 5,5 ppm,Ciclo de trabalho mensal: Até 1000 páginas, Tecnologia de impressão: Jato de Tinta,Qualidade de impressão: Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores / Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi renderizados,Scanner, Tipo de scanner: Base plana,Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG,Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Profundidade de bits: 24 bits, Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm, Cópia, Resolução de cópia: Até 600 x 300 ppp,Cópias, no máximo: Até 9 cópias, Manuseio do Papel, Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 60 folhas, Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 25 folhas,Impressão frente e verso:

Manual,Tamanhos de mídia suportados: A4 / B5 / A6 / Envelope DL,Tamanhos de mídia personalizados: 89 x 127 a 215 x 279 mm,Tipos de suportes: Papel comum,papel fotográfico, papel para brochura,Leitor de código de barras: 20 lb,Gramaturas de mídia, suportado: A4: 60 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²; Cartões HP: até 200 g/m²; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m²,Conectividade,1 Hi-Speed USB 2.0,Wi-Fi 01 (uma) TV LCD no mínimo 32pol, Marca - RENAULT MASTER L2H2, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 198.998,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 198.998,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dé-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 12 de junho de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 116/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6872/2018 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 142/2018

Itatiba, 18 de Junho de 2019

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 a 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise das amostras, adjudicação e demais providências, que será realizada no dia **27/06/2019 as 14:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia **20/06/2019** e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,
Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2019 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 64/2019 PREGÃO Nº 52/2019
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Item 5 – 80.000 CO, CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO, Marca - CRISTALIA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

valor unitário de R\$ 0,195 (cento e noventa e cinco milésimos de reais) e valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

Item 8 - 500 AP, PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, Marca - SANVAL, valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Item 17 - 60.000 CO, SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO, Marca - PRATI, valor unitário de R\$ 0,095 (noventa e cinco milésimos de reais) e valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais)

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI

Item 2 - 7.000 FR, INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, Marca - NOVOLIN, valor unitário de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 152.530,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais)

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item 7 - 6.000 CO, SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO, Marca - PHARLAB, valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Item 13 - 8.000 TB, NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250U/G, POMADA, BISNAGA 10 G, Marca - PRATI, valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

VALINPHARMA COM. E REPRESENT. LTDA

Item 4 - 1.000 AP, CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 9mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml, Marca - SAMTEC, valor unitário de R\$ 0,153 (cento e cinquenta e três milésimos de reais) e valor total de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)

Item 6 - 5.000 CO, IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, Marca - VITAMEDIC, valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Os itens 01, 03, 09, 11, 12 e 15 foram considerados DESERTOS; Os itens 10, 14, 16 e 18 foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 17 de junho de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 20186288
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Execução de Drenagem do Aterro Sanitário

Tratam-se de recursos administrativos interpostos pelos licitantes *Bene Construtora Ltda. EPP* e *Amplitude Engenharia e Construção Eireli*, em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que as declarou inabilitadas na **concorrência pública nº 02/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação do sistema de drenagem pluvial e plantio de grama em área encerrada do Aterro Sanitário Municipal.

Em suas razões recursais, a licitante *Bene Construtora Ltda. EPP* alega, em síntese, que os documentos apresentados comprovam a capacidade técnica da empresa para execução dos serviços licitados, seja em qual tipo de gabião que for (caixa, colchão ou saco), e juntou documentos - fls. 767/775.

A *Amplitude Engenharia e Construção Eireli*, por sua vez, limita-se a afirmar que os motivos de sua inabilitação caracterizam formalismo exacerbado (fls. 776/785).

Em manifestação, a Comissão Permanente de Licitações manteve a decisão de fls. 762/763, uma vez que a empresa *Bene Construtora Ltda. EPP* demonstrou somente experiência técnica profissional e operacional na execução de gabião tipo gaiola (caixa), quando na verdade o edital exigia também a experiência na execução de gabião manta (ou colchão). Com relação à outra recorrente, afirma que os atestados apresentados relacionam-se a pessoa jurídica diversa daquela que participou do certame, não havendo fundamento para se estender a outra (fls. 789/790).

Manifestação do departamento técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos as fls. 791/793 ressalta as diferenças de execução dos diversos tipos de gabião existentes, pontuando a importância de se ter experiência documentalmente comprovada naqueles exigidos pela licitação, não havendo como contratar uma empresa que só possui atestados para parte do serviço necessário. Com relação ao recurso da empresa *Amplitude Engenharia e Construção Eireli*, manifestou-se pelo não provimento (fl. 796).

Por fim, o departamento jurídico da municipalidade ratificou as decisões exaradas pela Comissão Permanente de Licitações, opinando pelo não provimento

dos dois recursos apresentados.

Passo a decidir.

A Administração Pública só pode contratar mediante abertura de licitação, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Com relação as alegações apresentadas pelas recorrentes, verifico que aquela de ordem eminentemente técnica, referente a experiência para execução do tipo específico de gabião licitado, foi devidamente esclarecida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, gestora da licitação e única com a expertise necessária para se ater ao tema.

Por outro lado, quanto a aceitabilidade ou não de atestados em nome de pessoa jurídica distinta daquela que concorre no certame, além de decisão da Comissão Permanente de Licitações estar exaustivamente fundamentada, foi referendada pelo departamento jurídico municipal.

Desta forma, e considerando que todos os departamentos técnicos competentes da Prefeitura Municipal, quais sejam, Obras e Serviços Públicos e Negócios Jurídicos, manifestaram-se pela regularidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, pugnano pelo não provimento dos recursos apresentados, concluo que não existem fundamentos para se reformar a decisão exarada.

Pelo exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, bem como as conclusões exaradas pela Comissão Permanente de Licitações e demais setores técnicos, as quais considero aqui integralizadas, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelos licitantes *Bene Construtora Ltda. EPP* e *Amplitude Engenharia e Construção Eireli*, em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que as declarou inabilitadas na **concorrência pública nº 02/2019**, mantendo-se a decisão de fls. 762/763.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 13 de junho de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019
Processo Administrativo nº 6288/2018
Edital nº 18/2019
Objeto: Contratação de empresa para implantação do Sistema de Drenagem Pluvial e plantio de grama em área encerrada do Aterro Sanitário Municipal

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Propostas, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **26 de junho de 2019, às 09 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 19 de junho de 2019.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 20/06/2019, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço **www.itatiba.sp.gov.br**.

Itatiba, 19 de junho de 2019.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2019
Processo Administrativo nº 1605/2016
Edital nº 21/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, consistentes na construção de muros de contenção em gabiões e recomposição asfáltica nas margens do Ribeirão Jacaré

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Propostas, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **26 de junho de 2019, às 11 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 19 de junho de 2019.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 20/06/2019, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço **www.itatiba.sp.gov.br**.

Itatiba, 19 de junho de 2019.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20161605
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Muro de contenção de gabião

DESPACHO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo licitante *Br Infra Construções Ltda.*, em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que a declarou inabilitada na **concorrência pública nº 04/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de muros de contenção em gabiões e recomposição asfáltica - Ribeirão Jacaré.

Em suas razões recursais, a licitante informa que foi inabilitada por não ter apresentado o balanço patrimonial do

exercício de 2018 e somente o de 2017. Apresenta documentos comprovando que é optante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), sendo que o envio de sua escrituração contábil digital anual é exigido até o último dia útil do mês de maio, sendo que por esta razão não possui, na data da sessão de licitação, o balanço de 2018. Informa que tal sistema digital de escrituração bem como seus prazos possuem lastro na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. Juntou, por fim, balanço de 2018 e recibo de entrega datado de 31/05/2019 (fls. 1.725/1.741).

Não houve apresentação de contrarrazões.

Em análise ao recurso apresentado, a Comissão Permanente de Licitações entendeu que a empresa comprovou, documentalmente, a condição de usuário do SPED e que, portanto, possui prazo diferenciado para apresentação de sua escrituração contábil digital. Por esta razão, não haveria como exigir a entrega do balanço patrimonial do exercício de 2018 na sessão realizada em 16/05/2019. Assim, concluiu ser o caso de reconsideração da decisão anteriormente prolatada, já realizando, inclusive, a análise dos indicadores exigidos pelo edital (fls. 1.743/1.744).

Passo a decidir.

A Administração Pública só pode contratar mediante abertura de licitação, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Analisando os documentos e informações contidos nos autos, entendo que a decisão anterior da Comissão Permanente de Licitações pela inabilitação da empresa licitante não poderia ter sido diferente naquele momento, uma vez que não havia indicativo de que a mesma era usuário do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e, portanto, sujeita a prazos diferenciados de apresentação de balanço patrimonial. No entanto, após o recurso apresentado contendo os documentos comprobatórios da adoção desse sistema de escrituração, é certo que o balanço de 2017 seria exigível e aceitável no caso em tela.

Tal entendimento se coaduna, ainda, com orientação do próprio Tribunal de Contas da União, como bem pontuado pela Comissão.

Saliento, por fim, que em sua decisão de reconsideração, a Comissão Permanente de Licitações já realizou a conferência dos índices exigidos pelo edital, certificando a comprovação da qualificação financeira pela empresa participante.

Pelo exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, bem como as conclusões exaradas pela Comissão Permanente de Licitações, as quais considero aqui integralizadas, **DOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela licitante *Br Infra Construções Ltda.*, para reformar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações as fls. 1.717/1.719, e declarar a empresa **HABILITADA na concorrência pública nº 04/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de muros de contenção em gabiões e recomposição asfáltica - Ribeirão Jacaré.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Itatiba, 18 de junho de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº: 20193127
Interessada: Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda.
Assunto: Apuração de penalidades - apuração de descumprimento

Trata-se de recurso apresentado pela empresa Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda. ME em face da decisão proferida pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, na qual foram aplicadas à empresa as penalidades de multa no importe de 10% do valor do contrato, suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba pelo prazo de 02 anos, e rescisão da Ordem de Serviços expedida em razão da Ata de Registro de Preços nº 04/2019, firmada com a interessada, a qual também ficaria cancelada.

Em suas razões de recurso, a empresa alega que nunca atuou com materiais fora das especificações e questiona as decisões tomadas pela Administração Municipal quando identificadas supostas irregularidades (fls. 59/62).

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, gestor da contratação, reiterou o descumprimento contratual da empresa Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda. ME, informando que atuou na condição de fiscalizador dos serviços. Concluiu pelo cancelamento da ata (fls. 63/64).

Parer da Secretaria dos Negócios Jurídicos manifestou-se pela regularidade dos atos tomados, acrescentando que não estão preenchidos os requisitos para uma rescisão amigável, confirmando as conclusões exaradas pelo gestor da ata (fls. 66/67).

À vista dos documentos e conclusões exaradas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Negócios Jurídicos, as quais considero aqui integralizadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela contratada Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda. ME, mantendo-se a decisão de fls. 44/45 proferida pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, para aplicação das penalidades por ele elencadas, até a data de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 04/2019.

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Itatiba, 19 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 7.230, DE 18 DE JUNHO DE 2019

“Nomeia Gestor e Comissão de Controle e Fiscalização de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Pública Municipal, na forma que especifica.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 6º, do Decreto nº 7.182, de 15 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Gestor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelos processos de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Pública Municipal, instituído pelo Decreto nº 7.182, de 15 de março de 2019, o Secretário Municipal ANDERSON WILKER SANFINS.

Art. 2º. Institui a Comissão de Controle e Fiscalização de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Pública Municipal, instituído pelo Decreto nº 7.182, de 15 de março de 2019, composta pelos seguintes servidores:

- I – Marilisa Aparecida Camilo da Silva;
- II – Melina Giraldi;
- III – Rita Aparecida Netto Piffer;
- IV – Sílvia Bez Soares de Camargo; e,
- V – Vera Lucia Suzan.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 7.188, de 02 de abril de 2019.

(Decreto nº 7.230/19) fls. 02

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 18 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



Edital de convocação

Roselene Bardi Fonseca, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba, convoca todos os membros titulares do atual Conselho em conformidade com o Decreto 7.071 de 06 de julho de 2018, para a 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 do corrente mês, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada à Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 19 de junho de 2019

Roselene Bardi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conferência

INSPIRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

25/6, às 19h, Auditório Ivan Nunes Simões (AICITA)
Edifício Inside Corporate, Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 - Vila Cassaro



Interessados do segmento, empresários do ramo de hospedagem, alimentação, agências, bares, atrativos privados (espaços para eventos, parques, propriedades do turismo rural) e demais associações ligadas ao setor, devem contatar a Secretaria de Cultura e Turismo através do telefone 31 83-0000 até a próxima segunda-feira, dia 24/06.

Não fique de fora dessa grande oportunidade de refletir e agregar conhecimento acerca do turismo e de toda sua potencialidade para o município de Itatiba.

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para reunião que será realizada no dia **25 de junho de 2019** (3ª feira), às **9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do Conselho FUNDEB Itatiba-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejam fazer parte da:

CISTT - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no **Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990.**

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser intersetorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019** às **9 horas** da manhã no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local.



MATRÍCULAS ABERTAS 2º SEMESTRE DE 2019

Até dia 26 de julho

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco*

1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni
Tel.: 4524-5855

CRAS - Getúlio Luvison*

1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Guiomar A. Ciarbello
Tel.: 4534-0295

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni

1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos

1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa

1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo

6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 5º ano - noite
Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo

EMEB Eliete Aparecida Sanfins Fususli

1º ao 5º ano - manhã e tarde
Tel.: 4534-0670 – Porto Seguro

